



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2011

Nº Processo: 23087.002481/2008-46
 Contratante: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15. Contratada: Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão - FACEPE. CNPJ: 25.657.149/0001-79.
 Objeto: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 60/2008, referente prorrogação da vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
 Vigência: 01-02-2011 a 30-04-2011.
 Data de assinatura: 30-01-2011.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 44/2011

Nº Processo: 23087.003390/2010-42
 Contratante: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15. Contratada: Irmãos Raydan Ltda. CNPJ: 23.655.178/0001-76.
 Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 104/2010, que tem como objeto a alteração do valor contratado do litro dos combustíveis, da seguinte forma: gasolina comum R\$ 2,94 por litro e álcool etílico hidratado combustível R\$ 2,48 por litro.
 Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
 Data de assinatura: 20-04-2011.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 45/2011

Nº Processo: 23087.002955/2010-74
 Contratante: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15. Contratada: Alfa RVM Ltda. CNPJ: 03.418.121/0001-46.
 Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 85/2010, que tem como objeto a alteração do valor contratado do litro dos combustíveis, da seguinte forma: gasolina comum R\$ 2,67 por litro e álcool etílico hidratado combustível R\$ 2,28 por litro.
 Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
 Data de assinatura: 25-04-2011.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 40/2011

Número do Contrato: 181/2009. Nº Processo: 23087003151200959.
 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS --UNIFAL-MG. CNPJ Contratado: 04552404000149. Contratado : ADCON ADMINISTRACAO E CONSERVACAO-LTDA. Objeto: 5º Termo Aditivo ao Contrato 181/2009 que tem como objeto a repactuação em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho, entre a FETHEMG 2011/2011 e o SEAC/MG, em virtude do aumento do vale transporte para R\$ 1,85 a partir de 1º de dezembro de 2010 na cidade de Alfenas-MG, e em virtude do reajuste do valor devido sobre a insalubridade com o aumento do salário mínimo para R\$ 540,00 a partir de 1º/01/2011 a 28/02/2011 e aumento para R\$ 545,00 a partir de 1º/03/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$17.451,61. Fonte: 112000000 - 2011NE800017. Data de Assinatura: 11/04/2011.

(SICON - 04/05/2011) 153028-15248-2011NE800017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 57/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Distribuidor de medicamentos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 05/05/2011 de 08h00 às 10h30 e de 13h às 16h30. ENDEREÇO: Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Centro - ALFENAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 05/05/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/05/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br

LEIDA CRISTINA SILVA MAIA
 Pregoeira

(SIDEAC - 04/05/2011) 153028-15248-2011NE800017

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL Nº 13, DE 4 DE MAIO DE 2011
APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADOS

A Reitora da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Edital nº 04/2011, publicado no D.O.U. nº 73 de 15/04/2011 e com retificações no D.O.U. nº 74 de 18/04/2011, nº 76 de 20/04/2011 e nº 77 de 25/04/2011, de convocação para contratação de docente por tempo determinado, resolve divulgar a lista dos aprovados nos Processos Seletivos simplificados realizados no Campus Salvador/BA nas Unidades de Ensino e Departamentos a seguir especificados: INSTITUTO DE BIOLOGIA - Zoologia - Raquel Moreira Saraiva; Tábata Elise Ferreira Cordeiro; Dália Melissa Conrado; FACULDADE DE MEDICINA - Anestesiologia e Cirurgia - Raimundo Nonato de Sousa Andrade; Medicina Preventiva e Social - Jesuína do Socorro Mendes Castro; FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - Sociologia - Antônio Mateus de Carvalho Soares; Kelly Carneiro de Oliveira Fontoura; ESCOLA DE BELAS ARTES - Expressão Gráfica e Tridimensional - Cristiano Rocha Pítton; Williams Roberto Martins Santos.

DORA LEAL ROSA

EDITAL Nº 2, DE 4 DE MAIO DE 2011
CONCURSO PÚBLICO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944/2009 e no Decreto nº 7.232/2010, para atendimento das demandas desta Instituição, bem como para atender às pactuações e termos de acordo de metas dos Programas REUNI, EXPANSÃO e UAB, torna público que estarão abertas as inscrições no Concurso Público para provimento de cargo do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo desta Universidade, para os campi de Salvador, Vitória da Conquista e Barreiras, observados os termos da Lei nº 8.112/1990 e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº 11.091/2005, alterada pelas Leis nºs 11.233/2005 e 11.784/2008, dos Decretos nºs 6.135/2007 e 6.593/2008 e da Lei nº 10.741/2003, bem como as disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade e as normas e condições contidas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares
- 1.1. Cargo

Denominação	Vagas	Requisito para Ingresso
Assistente em Administração	42*	Nível médio completo.

*Das quais, duas serão destinadas, prioritariamente, a portadores de necessidades especiais (PNE)

1.2. A descrição sumária das atividades do cargo consta do Anexo I.

1.3. O Concurso será realizado pelo Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação - SSOA da Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação de Desenvolvimento Humano - CDH da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas - PRODEP.

1.4. Todas as informações e dúvidas relativas a este Concurso podem ser resolvidas no endereço eletrônico www.concursos.ufba.br, ou no SSOA, Rua Dr. Augusto Viana, 33, Canela, Salvador-BA, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, tel: (71) 3283-7820, email: ssoa@ufba.br.

1.5. Os candidatos selecionados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 11.091/2005, alterada pelas Leis nºs 11.233/2005 e 11.784/2008.

1.6. O regime de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

1.7. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, com períodos de 8 horas diárias, compreendidos entre 7 horas e 22 horas e 30 minutos de acordo com as necessidades da Instituição.

1.8. Os candidatos selecionados serão lotados em qualquer Unidade/Orgão da cidade de Salvador, ou nas Unidades Universitárias de Barreiras e Vitória da Conquista, exclusivamente no interesse da Instituição.

1.8.1. O candidato que se recusar a entrar em exercício na Unidade/Orgão/Campus definido pela UFBA será exonerado ex-offício.

1.9. A remuneração corresponde a classe D, nível de capacitação I, padrão 01, no valor mensal de R\$ 1.821,94 (um mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

2. Do Pedido de Isenção do Pagamento da Inscrição

2.1. Somente se concederá isenção do pagamento do valor estabelecido no item 3.3 aos candidatos amparados pelos Decretos nºs 6.135/2007 e 6.593/2008, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com número do NIS.

2.2. O candidato deverá requerer a isenção do pagamento da inscrição no período de 10/05 a 16/05/2011, pela Internet, devendo:

a) Acessar a página www.concursos.ufba.br e selecionar a opção "Isenção do Pagamento da Inscrição".

b) Preencher cuidadosamente o Pedido de Isenção do Pagamento da Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.

c) Imprimir e conferir o Pedido de Isenção do Pagamento da Inscrição enviado.

2.3. O SSOA divulgará no sítio www.concursos.ufba.br, até o dia 20/05/2011, os pedidos de isenção do pagamento da inscrição deferidos.

2.3.1. O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.3.2. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.4. A CONCESSÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO SIGNIFICA INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA NO CONCURSO, devendo o candidato isento requerer sua inscrição no Concurso, até o dia 08/06/2011, de acordo com o item 3 deste Edital.

3. Do Pedido de Inscrição

3.1. A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio www.concursos.ufba.br, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato deve requerer sua inscrição no período de 24/05 a 08/06/2011, pela Internet, devendo:

a) Acessar a página www.concursos.ufba.br, selecionando a opção "Inscrição".

b) Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções na tela do computador e no presente Edital.

c) Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição enviado. Nele virá impresso a guia de pagamento bancário com o respectivo código de barras. Caso essa operação não se concretize, o pedido de inscrição não se efetua, e o candidato deverá repeti-lo, oportunamente.

d) Efetuar o pagamento do valor da inscrição (item 3.3), preferencialmente em qualquer agência do Banco do Brasil, até o dia 09/06/2011. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.

3.3. O valor do pagamento da inscrição é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

3.4. Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução dos valores pagos, salvo em caso de cancelamento do Concurso, a critério da Administração, ou por motivo de força maior.

3.5. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor total da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

3.6. A UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

3.7. A cópia do Requerimento de Inscrição impressa do computador (item 3.2, c) com o respectivo comprovante de pagamento (item 3.2, d) é a única documentação comprobatória do envio do Requerimento de Inscrição.

3.7.1. Para os candidatos isentos do pagamento da inscrição a comprovação do envio do Requerimento de Inscrição dar-se-á através da cópia do Requerimento de Inscrição impressa do computador.

3.8. A inscrição dos não isentos só se concretiza após o pagamento do valor total da inscrição.

3.8.1. Os pedidos de inscrição dos candidatos não isentos, sem o correspondente pagamento da inscrição, serão excluídos do cadastro de inscritos.

3.9. Caso mais de um Requerimento de Inscrição seja enviado, apenas terá validade o mais recente, devidamente pago ou isento da taxa de inscrição.

3.10. O documento de identidade indicado no momento da inscrição deverá atender ao estabelecido nos itens 8.6 e 8.7. deste edital.

3.11. O candidato que precisar de algum tipo de condição especial para realização das provas deverá comparecer ao SSOA, pessoalmente ou através de representante, nos dias úteis, no período de 24/05 a 09/06/2011, das 9 às 17 horas, a fim de serem viabilizadas as possíveis condições de realização das provas. O não comparecimento dispensa a UFBA do provimento de condições especiais.

3.12. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer.

4. Da Confirmação da Inscrição

4.1. A partir de 30/06/2011, o candidato deverá obter o CARTÃO INFORMATIVO, pela Internet utilizando-se do seu número de CPF e da sua senha de acesso.

4.2. O Cartão Informativo é o único documento que confirma e comprova a efetiva inscrição do candidato no Concurso, isto é, o deferimento do seu pedido de inscrição. Ele conterá os dados cadastrais do candidato bem como a indicação do local onde deverá se submeter às provas escritas. A indisponibilidade do Cartão Informativo significa o indeferimento do pedido de inscrição.

4.3. Ao obter o Cartão Informativo, o candidato deverá conferir cuidadosamente os dados nele registrados.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação e localização correta do estabelecimento escolar onde realizará suas provas, o que deve ser feito com a antecedência necessária.

4.5. Caso haja qualquer irregularidade no Cartão Informativo, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com o SSOA (ver item 1.4), de preferência pessoalmente, apresentando a documentação pertinente, entre 30/06 e 12/07/2011.

4.5.1. Após 12/07/2011 não será aceita qualquer reclamação.

5. Do Indeferimento do Pedido de Inscrição

5.1. Será indeferido o Requerimento de Inscrição:

a) apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento dos meios, procedimentos e formulários próprios, conforme determinações deste Edital;

b) indevidamente preenchido e/ou remetido, desatendendo às instruções deste Edital;

c) sem o correspondente crédito à UFBA do valor total da inscrição, nas condições, valor e prazos estabelecidos nos itens 3.2 e 3.3 deste Edital, exceto para os candidatos isentos do pagamento da inscrição.

d) com documento de identidade em desacordo com o estabelecido nos itens 8.6 e 8.7 deste Edital.

6. Das Vagas Destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais

6.1. Cinco por cento do total de vagas dos cargos serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990, conforme indicado no item 1.1.

6.2. A necessidade especial deverá estar enquadrada entre as categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, conforme abaixo discriminado:

6.2.1. Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros